



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de pães congelados incluindo-se a cedência de equipamentos em comodato (forno elétrico, armários de estufa e bandejas) no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) objetivando suprir a necessidade básica de alimentação dos policiais militares.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Decreto Estadual n.º 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa para a Aquisição de Pães Congelados e Cessão de Equipamentos em Comodato pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) se dá pela necessidade de fornecer uma alimentação adequada e de qualidade aos policiais militares, pacientes da rede hospitalar e alunos da educação básica da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) é uma responsabilidade inerente ao Estado, conforme estabelecido pelo artigo 6º da Constituição Federal e reforçado pela Lei Estadual nº 279/1979 e pelo artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981. A importância da alimentação como direito social e a especificidade da demanda por gêneros de panificação na rotina alimentar das unidades militares, destacam a necessidade de uma estratégia logística eficaz e eficiente para o fornecimento de pães.

2.2. Historicamente, a aquisição centralizada de pães congelados demonstrou-se como uma alternativa viável, superando os desafios impostos pelas limitações de verbas das Organizações Policiais Militares (OPMs) e as ineficiências observadas no fornecimento de pães frescos, que exigiam entregas frequentes e enfrentavam problemas de qualidade e logística. A experiência anterior com pães congelados em 2023 resultou em uma boa aceitação pela tropa, validando a qualidade e a adequação desta modalidade de fornecimento.

2.3. A opção pela aquisição de pães congelados, acompanhada da cessão de equipamentos necessários para o seu preparo (forno elétrico, armários de estufa e bandejas) em regime de comodato, representa uma solução estratégica que atende às necessidades nutricionais e operacionais da SEPM. Esta alternativa permite a redução da frequência de entregas, minimiza os riscos associados à perecibilidade dos pães e garante a disponibilidade de uma alimentação de qualidade, alinhada aos hábitos alimentares locais e às exigências sanitárias.

2.4. A escolha por este modelo de fornecimento está embasada na análise comparativa das alternativas disponíveis e leva em consideração a legislação vigente, as especificidades da demanda da SEPM e as experiências anteriores. O fornecimento de pães congelados, apoiado pela cessão de equipamentos em comodato, emerge como a solução mais adequada para garantir o cumprimento do direito à alimentação dos policiais militares e demais beneficiários, assegurando a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço.

2.5. Deste modo, esta aquisição está fundamentada no Decreto Estadual nº 48.816 de 24/11/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e propõe a aquisição de pães congelados e a cessão de equipamentos necessários em comodato como a alternativa mais viável e sustentável para atender à demanda da SEPM. Esta abordagem não apenas otimiza os recursos disponíveis mas também reforça o compromisso da Secretaria com a promoção do bem-estar e da saúde dos seus integrantes, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da corporação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO E COMODATO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

LOTE 1			
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNDQTD
1	176613	PAO, TIPO: FRANCES CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORNECIMENTO: 50 G Complemento do item: fermentação curta complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG 103.272
2	176701	PAO, TIPO: FRANCES INTEGRAL CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORNECIMENTO: 50 G. Complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG 3.600
3	176516	PAO, TIPO: MILHO VERDE CONGELADO, SEMRECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G. Complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG 23.010
4	176593	PAO, TIPO: HOTDOG, RECHEIO: SEM RECHEIO, FORNECIMENTO: 50 G, APRESENTAÇÃO: CONGELADO. Complemento do item: Fermentação LENTA. (10-12h)	KG 13.952
5	176702	PÃO SUIÇO CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50g. Complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG 1.800

3.2. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA DO COMODATO

3.2.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar e realizar a entrega dos equipamentos, de acordo com a necessidade de cada rancho da SEPM, durante a vigência do contrato, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
1	Armário de crescimento com 18 esteiras 58x70cm fabricadas em alumínio e aço carbono, com a devida ventilação para passagem do vapor proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto e 2 esteiras lisas 58x70cm.	26
2	Forno Industrial, turbo, a vapor, com no mínimo 10 esteiras com capacidade para no mínimo de 480 pães por ciclo, funcionamento a gás com comando eletrônico.	17

3.2.2 Para fins de características, detalhamento, cálculo, distribuição do comodato constantes no item anterior, prevalecerão as especificações contidas no Anexo VI deste Termo de Referência.

3.2.3 A alocação dos equipamentos em comodato deverão ser realizado em cada OPM conforme o exposto na tabela do Anexo VI deste Termo de Referência.

3.2.4 O prazo para alocação dos equipamentos em cada OPM será de 15 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

3.2.5 Os endereços das OPMs designadas para receber os equipamentos em regime de comodato estão especificados conforme tabela abaixo:

OPM	ENDEREÇO
PADARIA 1 - PRODUÇÃO NO 16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769 - Olaria
PADARIA 2 - PRODUÇÃO NO 17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518 - Ilha do Governador
PADARIA 3 - PRODUÇÃO NO 23º BPM	Rua Cap. César de Andrade, 119 - Leblon
PADARIA 4 - PRODUÇÃO NA AJUDÂNCIA GERAL OU NO 5 BPM A DEPENDER SE A OBRA DA AJG TERÁ SIDO FINALIZADA.	Ajudância Geral (Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Centro) 5BPM (Praça Cel. Assunção, s/nº - Saúde)
PADARIA 5 - PRODUÇÃO NO BPCHQ	Salvador de Sá, nº 02 - Estácio
PADARIA 6 - PRODUÇÃO NO BOPE	Rua Campo Belo, s/nº - Laranjeiras
PADARIA 7 - HOSPITAL HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20 - Estácio
PADARIA 8 - PRODUÇÃO NA APM	Av Marechal Fontenelle, 2906 - Sulacap
PADARIA 9 - PRODUÇÃO NO 27 BPM	Rua Guarantã, s/nº - Santa Cruz
PADARIA 10 - PRODUÇÃO NO RCECS	Av. dos Estados, s/nº - Campo Grande
PADARIA 11 - PRODUÇÃO NO 15 BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273, Centenário - Duque de Caxias
PADARIA 12 - PRODUÇÃO NO 21 BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº - Vilar dos Telles - São João do Meriti
PADARIA 13 - PRODUÇÃO NA DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190 - Niterói
PADARIA 14 - COE (APÓS INAUGURAÇÃO DO RANCHO)	R. Santo Abelardo, 69-233 - Ramos

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo V deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1. A justificativa encontra-se pormenorizada no tópico 9 do Estudo Técnico Preliminar, *in verbis*:

“Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição será 1 (um) LOTE de gêneros afins (pão congelado).

Sendo assim, o objeto desta pretensa aquisição será adjudicado conforme o menor preço global por lote, na forma que dispõe os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21.

O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de GA, a distribuição periódica em unidades administrativas distintas (51 unidades) tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada item em separado.

Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, em nada contribui para o alcance do interesse público.

Validando estes argumentos, segue abaixo jurisprudência do TCU acerca da problemática: “É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.”

4.2 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que serviços contratados ou as compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 O objeto desta aquisição deverão ser entregues nos endereços abaixo:

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, 200	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Jansen de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273, Centenário	Duque de Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	R. Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	R. Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº - Vilar dos Telles	São João do Meriti	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Cap. César de Andrade, 119	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Garantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680 - Pimenteiras	Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39º BPM	Rua Joaquim da Costa Lima, s/nº	Belford Roxo	21	3771-4741	3771-2572

41° BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
OCPM	R. Prof. Clementino Fraga, 49 -	Cidade Nova	21	2224-2240	-
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº Fonseca	Niterói	21	3601-6961	3601-6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	2333-6864	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	2505-5052	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM-CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
Fazenda Marambaia	Estr. do Canhangá, S/N	Guaratiba	21	3316-3335	-
COE	Av. Alm. Frontin, nº 628	Ramos	21	3105-1829	--

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.5.1. Do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.2 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.4.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.4.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.4.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.5.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues **QUINZENALMENTE** nos endereços da tabela do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados municipais, estaduais e nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do correio eletrônico ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.5.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 A empresa deverá comunicar a Dabst, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito no e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.5.4 Para os pães: Estes deverão ser transportados em veículo fechado com refrigeração no compartimento de transporte, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

4.5.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

4.5.6 Quanto aos prazos de validade dos produtos, vale ressaltar que se trata do intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Nesse sentido, a determinação do prazo de validade de cada produto será baseada na deterioração dos alimentos. Os produtos a serem entregues deverão possuir as seguintes datas de validade:

Prazo de validade de pão congelado

<i>Lote</i>	<i>Gêneros</i>	<i>Validade mínima</i>
Lote único	Pães congelados	90 dias

4.6 QUESITOS SANITÁRIOS

4.6.1 Em relação às exigências sanitárias, deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

4.6.2 Além das supracitadas legislações, deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos deste tipo, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” nº 604, de 11 de setembro de 2002.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica

para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.14 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.14.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência,

para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.14.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.15 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.16 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.17 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.18 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.19 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.20 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

5.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

5.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.4.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

5.4.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

I - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

5.4.21.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado

neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.21.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.21.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.21.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

5.4.21.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.21.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à saúde e alimentação adequada do Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

5.4.21.7 Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, conforme Resolução ANVISA RDC 275/2002, item 4.5 + Portaria Ministério da Saúde /Secretária de Vigilância Sanitária – SVS Nº 326/1997 + Resolução SES nº1.058 / 2014 Art 1º + Decreto Municipal 6.235/1986, título VI, art. 81, parágrafo 4 + Resolução SMG, nº 693/2004, art. 16, I, parágrafo 1º + Resolução SMG “N”, nº 604/2002, art. 4º + Seção I, art. 17, II c/c Art. 67, II da Lei nº 14.133.

5.4.21.8 Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência, conforme Decreto-Lei nº 986/1969, Cap VI, art nº 29, II + Lei Municipal nº 871/1986, art nº 1+ Decreto Municipal nº 6.235/1986, TÍTULO VI, art. nº 81 c/c c/ Art. 67, II da Lei nº 14.133.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.5.9 Dos equipamentos em comodato:

5.5.9.1 Conservar os equipamentos, de acordo com as normas técnicas constantes no manual do fabricante;

5.5.9.2 Usar os equipamentos exclusivamente para o fim a que se destinam, mantendo-os, conservando-os como se seus próprios fossem, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência a terceiros sem prévio expresso consentimento da COMODANTE;

5.5.9.3 Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

5.5.9.4 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação por terceiros;

5.5.9.5 Comunicar imediatamente à COMODANTE, qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;

5.5.9.6 Responsabilizar-se pelos danos físicos causados ao equipamento por imperícia, mau uso, instalação de rede imprópria, roubo, furto, incêndio e queda;

5.5.9.7 Não sublocar, ceder ou transferir este contrato, total ou parcialmente;

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar os equipamentos em comodato e o objeto do contrato (pães congelados) na quantidade, qualidade, marca aprovada, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;

5.6.2 Entregar os equipamentos em comodato e o objeto do contrato (pães congelados) o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de

mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;

5.6.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

5.6.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.4 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.5 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.6 Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;

5.6.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.6.8 O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;

5.6.9 Fornecer as solicitações de pedido extra dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme correio eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DAbst/DSUB;

5.6.10 Enviar relatórios das notas fiscais faturadas para o correio eletrônico da DAbst/DSUB <ga_dabst@pmerj.rj.gov.br> a cada quinzena, contendo informações de número da nota fiscal faturada, data de emissão, OPM e valor, sendo o relatório referente à primeira quinzena do mês a ser enviado até o dia 20 do respectivo mês, e o da segunda quinzena, até o dia 05 do mês subsequente;

5.6.11 Realizar o preenchimento de planilha eletrônica compartilhada de Notas fiscais a cada emissão destas, conforme orientação do Gestor de contratos de gêneros alimentícios, para acompanhamento do processo de liquidação e pagamento de despesas;

5.6.12 Encaminhar para o email institucional da DAbst/DSUB <ga_dabst@pmerj.rj.gov.br> o “xml” das notas fiscais após sua emissão;

5.6.13 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

5.6.14 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados na Lei Federal nº 14.133;

5.6.15 Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital;

5.6.16 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.6.17 Dos equipamentos em comodato:

5.6.17.1 Ceder, em comodato, os equipamentos descritos na tabela do item 3.2.1 deste Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses;

5.6.17.2 Entregar o equipamento no endereço listados na tabela do item 4.3.1 deste Termo de Referência;

5.6.17.3 Cumprir e fazer cumprir os desígnios do contrato, garantindo e responsabilizando-se pela qualidade de funcionamento dos equipamentos cedidos;

5.6.17.4 Disponibilizar Suporte Técnico durante a vigência deste contrato e realizar as manutenções preventivas e corretivas, conforme necessidade, mediante o comunicado pela COMODATÁRIA;

5.6.17.5 Realizar treinamento pelo período de 1 (uma) semana para o uso correto dos equipamentos

5.6.17.6 Manter quadro de pessoal suficiente para o cumprimento do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a COMODATÁRIA, sendo de exclusiva responsabilidade da COMODANTE as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.6.17.7 Realizar retirada dos equipamentos e seus acessórios, após o término de vigência nas condições em que foram entregues, caso não haja renovação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

7.2.1.1 O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 1(uma) e no máximo 3 (três) amostras do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua Evaristo da Veiga nº78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação.

7.2.1.2 A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e conseqüente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade, na forma que dispôr no Edital.

7.2.2 A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE

ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Critérios Aplicados a todos os itens do processo		
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	() Sim () Não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	() Sim () Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	() Sim () Não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 ANVISA	() Sim () Não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	() Sim () Não

7.2.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.4 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

7.2.5 A amostra não será contabilizada como item de entrega.

7.2.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.7 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 10 (dez) dias úteis, após o qual, serão descartadas.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.4 O pagamento será realizado à vista.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.556.852,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais.)

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

11.1 Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-040. E-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

13. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO VI – TABELA DE ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.
RODRIGO GONÇALVES CAIAFA SOARES – CB PM

ID. FUNC. 5100521-2

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
GESTORES E FISCAIS

EQUIPE GESTORA

GESTOR: MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIONAL:4189298-4)

GESTOR SUBSTITUTO: CAP PM RG 47.868 RENATO PINTO GRIECO (ID. FUNCIONAL:426378-0);

III - ASSESSORIA TÉCNICA: CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL:4398782-6);

MAJ PM NUT RG 89.529 WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL: 4398785-3)

MAJ PM NUT LUCIANA BISPO RG 89.541 (ID FUNCIONAL: 4398452-2)

- EQUIPE DE APOIO DA GESTÃO:

3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL:4328370-5);

3º SGT PM RG: 90.345 CYNTHIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);

3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

3º SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3);

3º SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 4410175-9);

3º SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4410458-8);

CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID. FUNCIONAL: 4420942-8);

CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL: 4424396-0);

CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2);

CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (ID. FUNCIONAL:5019922-6);

CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);

SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA (ID. FUNCIONAL:4454671-8);

EQUIPE DE FISCAIS:

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	EVERALDO CARLOS DA SILVA FERREIRA	2222023-2	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	3º BPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	DENNY LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
RAFAEL CORREA DA CARVALHO	4189352-2	4º BPM	FABIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	RIVELINO DEMANI GONÇALVES	2367436-9	30º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIARRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31º BPM
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM

ROBERTO MEIRELLES PEREIRA FILHO	5018758-9	5º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	2449813-0	6º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES	4405942-6	6º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	0592851-6	7º BPM	ODAIR DE SOUZA VIANNA	2443235-0	34º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	592847-8	34º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	MARCELLE DE FIGUEREIDO XAVIER SODRE	4193173-4	35º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES	51050331	9º BPM	MAURICIO JOSÉ da SILVA	2153255-9	39º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	RODRIGO FRANCISCO DE ANDRADA	0592850-8	41° BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41° BPM
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41° BPM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	12° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12° BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
LUCIO MAURO DA SILVA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4329724-2	14° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELOS	2292066-8	14° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639-3	APM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14° BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
SILAS MARÇAL DE	5019373-2	15° BPM	HERVE CARLOS DO	43688250	BPCHQ

LIMA			NASCIMENTO NOVAES		
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRv
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
ARI DIAS DA SILVA	2297582-9	16° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JORGE LUIZ CLAUDIO	2445761-2	17° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	593929-1	CPM I
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17° BPM	BRUNO GOMES MACEDO	4420711-5	CPM I
GEORG ZELENKA JUNIOR	4274713-9	18° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ARI DIAS DA SILVA	2297829	18° BPM	LETICIA MACHADO ARAUJO DO ROZARIO	4418824-2	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	GIANCARLOS SOARES MAURICIO	595236-0	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2480734-6	19° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL	2440447-0	19° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III

WANDERSON OLIVEIRA FONSECA	DA	593726-4	19° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR		4256407-7	20° BPM	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	2497415-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI		2518303-6	20° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO		2186344-0	20° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS		4265346-0	20° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES		5099154-0	20° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS		2516912-2	20° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL		2247694-6	20° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR		2301265-0	20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA		4211474-8	21° BPM	LASARO DINIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO	5034457-9	BOPE
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA		4408307-6	21° BPM	CARLOS EDUARDO GONÇALVES TAVARES	2160678-1	BOPE
DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA		4370223-0	21° BPM	FABIANO DUARTE LOPES	2449652-9	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO		2287254-0	21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA		4426324-4	21° BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE		4376096-1	21° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA		2299802-0	21° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS		2259296-2	21° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR		2446922-0	22° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO		2263704-4	22° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR		2318574-0	22° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA		2311736-2	22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO		2183964-6	22° BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA		593045-6	22° BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS

MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22° BPM	IGOR ALENDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
LUIZ FERNANDO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	4352410-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	2372615-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	4274650-7	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2474712-2	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	2165025-0	HCPM
ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	5957230	24° BPM	GELSON ROSA TAVARES	2316688-6	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETA	2165425-5	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	LUIZ GUSTAVO SANTOS	5020122-0	HCPM
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	2332705-7	24° BPM	BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS	5029310-9	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GOINÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	42701996	HPMNIT
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25° BPM	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	0595696-0	CFRPM
MARCO ANTÔNIO BASTOS FERREIRA	2343337-0	26° BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
ÉDER ANTÔNIO PACHECO	0595046-5	26° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
GLAUCIO SOARES DA SILVA	2448405-9	27° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM

EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	24572985	OCPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27° BPM	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHÃES	2294562-8	PPM/CAS C
MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CAS C
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27° BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27° BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27° BPM			

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE 1						
	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	176613	PAO, TIPO: FRANCES CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORNECIMENTO: 50 G Complemento do item: fermentação curta complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG	103.272		
2	176701	PAO, TIPO: FRANCES INTEGRAL CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. FORNECIMENTO: 50 G. Complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG	3.600		
3	176516	PAO, TIPO: MILHO VERDE CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G. Complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG	23.010		
4	176593	PAO, TIPO: HOTDOG, RECHEIO: SEM RECHEIO, FORNECIMENTO: 50 G, APRESENTAÇÃO: CONGELADO. Complemento do item: Fermentação LENTA. (10-12h)	KG	13.952		
5	176702	PÃO SUIÇO CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50g Complemento do item: fermentação LENTA. (10-12h)	KG	1.800		

VALOR GLOBAL	R\$
--------------	-----

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: ____/____/____	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência). ____/____/____
---	--

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			

Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO				
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO				
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		

2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____,
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no
CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP 256/2023

O quantitativo foi estimado conforme a necessidade da contratação para 12 meses. O objeto se encontra contemplado no Planejamento de Compras Anual – PCA/2024. A demanda foi vislumbrada pelas autoridades competentes da Diretoria Geral de Apoio Logístico da SEPM, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição.

A quantificação dos pães congelados para um período de 12 meses inicia-se com o planejamento do cardápio único no âmbito da SEPM, baseado nos princípios básicos da nutrição, no perfil do público (OPMs, hospitais, colégios) e em economicidade.

Esclareça-se que o cardápio é um instrumento norteador para elaboração e preparo das refeições pelas unidades possuidoras de rancho e que deve ser utilizado como parâmetro técnico balizador para a quantificação dos gêneros a serem fornecidos pelas contratadas.

Outro parâmetro técnico utilizado para a quantificação dos itens é o *per capita* alimentar, ou seja, a quantidade de ingrediente ou preparação consumido por uma pessoa.

O *per capita* é atribuído ao alimento cru e varia com os seguintes parâmetros:

1. o tipo de preparação;
2. com a composição do alimento (com osso ou sem osso, por exemplo); e,
3. com o hábito alimentar da população e características específicas do público, tais como, o sexo e a idade, posto que se baseia, inclusive, nas necessidades individuais.

Ressalte-se que esta ferramenta é amplamente utilizada na Área da Nutrição, sendo importante referencial teórico. [1]

Repisa-se que a sua utilidade reside em direcionar a quantidade média de alimento que cada indivíduo irá consumir, ou seja, é um dos instrumentos do planejamento de quantitativos a serem licitados na fase do planejamento. A explicação conceitual serve de fundamento para a afirmação de que um dos principais atributos ou característica desta ferramenta é a de ser um valor médio.

Neste esteio, nota-se que o *per capita* do pão poderá variar de entre 50g – 100g (1 a 2 pães por pessoa). Sendo assim, neste Estudo será utilizado o valor médio de 50g para as OPMs e unidades de ensino, e 50g para os hospitais, com base no valor médio consumido no último contrato do mesmo objeto.

Seguem abaixo o cardápio de DESJEJUM utilizados como base técnica:

DESJEJUM

OPMS E UNIDADES DE ENSINO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Desjejum	Pão francês	Pão francês	Pão francês	Pão francês	Pão de milho	Pão francês	Pão francês

(horário: conforme a necessidade da OPM)	congelado 50g (1 pão por pessoa)	congelado 50g (1 pão por pessoa)	congelado 50g (1 pão por pessoa)	congelado 50g (1 pão por pessoa)	congelado 50g (1 pão por pessoa)	congelado 50g (1 pão por pessoa)	congelado 50g (1 pão por pessoa)
--	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Seguem abaixo o cardápio da COLAÇÃO das unidades de ensino, utilizados como base técnica:

COLAÇÃO (9:30-10:00h)

UNIDADES DE ENSINO – CFAP, APM, CPM I, CPM II, CPM III

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Colação (horário: 9:30-10:00)	Pão de milho 50g 1 fruta – 100g Banana	Pão de milho 50g 1 fruta – 100g Maçã	Pão de milho 50g 1 fruta – 100g Melancia ou melão	Pão de milho 50g 1 fruta – 100g Banana	Pão de milho 50g Torrada de pão francês	Não há	Não há

Seguem abaixo o cardápio das UNIDADES HOSPITALARES, utilizados como base técnica:

UNIDADES HOSPITALARES – HCPM E HPM NIT

- DESJEJUM E LANCHE DA TARDE –

Tipo de dieta / Dia da semana:	Segunda - Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Dieta Normal e Branda (pão francês)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês – 01 unidade por pessoa (50g)
Dieta normal e branda para Diabetes Hipolipídica (pão francês integral)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)	Pão Francês integral – 01 unidade por pessoa (50g)

Dietas Pastosa normal (pão suíço)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)	Pão suíço 1 und (50g) ou Mingau (diversos sabores)
Dietas líquida/líquida e líquida restrita	Sem pão	Sem pão	Sem pão	Sem pão	Sem pão	Sem pão	Sem pão

DATAS ESPECIAIS NA PMERJ (EVENTOS, FORMATURAS, POLICIAMENTO DE CARNAVAL, REVEILLON)

Eventos diversos:	Reveillon, Carnaval, Eleições, formaturas, RIR e demais eventos
Tipo de pão	Pão de hot dog para cachorro quente - 100g por pessoa - 2 pães

Assim, para se chegar ao quantitativo de gêneros necessários para o período a ser contratado (12 meses), foi realizado levantamento do número de refeições das unidades possuidoras de rancho, através do sistema eletrônico de controle de refeições <<http://rancho.macxpc.com.br/login.aspx>>, doravante “Sistema Rancho”.

De posse desses números, realizou-se uma soma simples, de forma a totalizar as refeições praticadas no âmbito da Corporação diariamente.

Tabela 01: Quantidade de refeições/dia

Refeição	Quantidade média de número de desjejum/dia
Desjejum	6.620

*valores médios informados pelos provisionadores no sistema rancho <<http://rancho.macxpc.com.br/login.aspx>>

Visando introduzir uma maior diversificação de sabor no desjejum e na ceia servidos aos policiais militares será contabilizado o fornecimento de pães de milho verde às sextas-feiras.

Ademais, foi inserido o pão do tipo *hot dog* em datas especiais e grandes eventos (aniversários das OPM, formaturas, réveillon, carnaval, eleições, entre outros).

Tem-se ainda a previsão de consumo para os Alunos do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Soldado e um reforço alimentar no horário do intervalo matutino (colação) em função do esforço diário de corrida de 10 (dez) km que tais alunos são obrigados a fazer para dispor de boa condição física.

As tabelas com os cálculos demonstrativos das quantidades dos produtos de panificação supracitados encontram-se no anexo VI deste documento.

Importante consignar que a SEPM não é obrigada adquirir todas as quantidades citadas, pois é meramente estimativa, podendo ocorrer sazonalidade, por exemplo: diminuir no período de férias escolares e aumentar em ocasiões de eventos.

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO

OPMs com produção de pão	Endereço	número de refeições Desjejum	número de pessoas	Qtd de pão por Desjejum/dia - Kg	Quantidade por mês (kg)			
padaria 1 - produção no 16º bpm	16 BPM	Rua Parapananema, nº 769 - Olaria	0,05	60	7,55	226,5	1	
	CFRPM	Rua Paranhos nº 820 - Olaria	0,05	91				
	total			151				
padaria 2 - produção no 17º bpm	17 BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518 - Ilha do Governador	0,05	80	7,5	225	1	
	22 BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº - Linha vermelha	0,05	70				
	total			150				
padaria 3 - produção no 23º bpm	19 BPM	R. Figueiredo Magalhães, nº 550 - Copacabana	0,05	120	11,6	348	1	
	23 BPM	Rua Cap. César de Andrade, 119 - Leblon	0,05	112				
	total			232				
padaria 4 - produção na Ajudância Geral ou no 5º BPM, a depender se a obra da AIG terá sido finalizada.	AIG	Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Centro	0,05		19	570	1	
	4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº - São Cristóvão	0,05	120				
	5 BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº - Saúde	0,05	200				
	6 BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625 - Tijuca	0,05	60				
	total			380				
padaria 5 - produção no BPChq	BPChq	Salvador de Sá, nº 02 - Estácio	0,05	450	62,5	1875	2	
	OCPM	R. Prof. Clementino Fraga, 49 - Cidade Nova	0,05	40				
	total			1250				
padaria 6 - produção no bope	BOPE	Rua Campo Belo, s/nº - Laranjeiras	0,05	200	13,9	417	1	
	1 CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479 - Laranjeiras	0,05	78				
	total			278				
padaria 7 - HOSPITAL	HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20 - Estácio	0,05	350	17,5	525	1	2
padaria 8 - produção na APM	APM D. JOAO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906 - Sulacap	0,05	307	64,45	1933,5	2	
	CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906 - Sulacap	0,05	330				
	PPM/CASC	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199 - Cascadura	0,05	85				
	14 BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954 - Bangú	0,05	97				
	9 BPM	Rua Tacaratu, nº 94 - Rocha Miranda	0,05	120				
	total			1289				
padaria 9 - produção no 27 bpm	Faz Marambaia	Estr. do Canhangá, S/N - Guaratiba	0,05	97	5,75	172,5	1	
	27 BPM	Rua Guarantã, s/nº - Santa Cruz	0,05	78				
	total			115				
padaria 10 - produção no RCECS	RCECS	Av. dos Estados, s/nº - Campo Grande	0,05	95	17,25	517,5	1	
	CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33 - Campo Grande	0,05	250				
	total			345				
padaria 11 - produção no 15 bpm	15 BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273, Centenário - Duque de Caxias	0,05	144	15,4	462	1	
	CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho - Duque de Caxias	0,05	164				
	total			308				
padaria 12 - produção no 21 bpm	20 BPM		0,05	149	23,2	696	1	
		R. Tenente Aldir, nº 345 - Mesquita						
	21 BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº - Vilar dos Telles - São João do Meriti	0,05	150				
	39 BPM	Av. Joaquim da Costa Lima, 2970 - Parque Sao Bernardo, Belford Roxo	0,05	165				
	total			464				
padaria 13 - produção no 7 bpm	7 BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367 - Alcântara	0,05	103	23,2	696	1	
	12 BPM	Av. Jansen de Melo, s/nº - Niterói	0,05	96				
	CPM/ERJ	Alameda São Boaventura nº 1.134 - Niterói	0,05	250				
	DAbst	Av. Feliciano Sodré nº 190 - Niterói	0,05	60				
	BPRV	Rua Mackenzie, s/nº Fonseca - Niterói	0,05	81				
	HPM/NIT	Rua Martins Torres nº 245 - Niterói	0,05	150				

Armário de crescimento com 18 esteiras 58x70cm fabricadas em alumínio e aço carbono, com a devida ventilação para passagem do vapor proporcionando todas as necessidades para a qualidade final do produto e 2 esteiras lisas 58x70cm. (CABEM 450 PÃES)

Forno Industrial, turbo, a vapor, com no mínimo 10 esteiras com capacidade para no mínimo de 480 pães por ciclo, funcionamento a gás com comando eletrônico.

	total			740				
Padaria 13 - produção Dabst					37	1110	2	2
Padaria 14 - COE - Comando de Operações Especiais	coe	R. Santo Abelardo, 69-233 - Ramos	0,05	250	12,5	150	1	1
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	10 BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47 - Barra do Pirai	0,05	105	5,25	315	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	28 BPM	Av. NS do Amparo, s/nº - Volta Redonda	0,05	138	5,9	414	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	8 BPM	R. Ten Cel Cardoso, 200 - Campos	0,05	149	7,45	447	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	29 BPM	BR 356 Km 04 - Itaperuna	0,05	248	12,4	744	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	32 BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n - Macaé	0,05	236	11,8	708	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	11 BPM	Praça da Bandeira, s/nº - Nova Friburgo	0,05	81	4,05	243	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	26 BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº - Petrópolis	0,05	129	5,45	387	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	30 BPM	Rua Guandu, nº 680 - Pimenteiros - Teresópolis	0,05	105	5,25	315	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	25 BPM	Rua Inglaterra, s/nº - Cabo Frio	0,05	74	3,7	222	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	35 BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280 - Itaboraí	0,05	62	3,1	186	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI

sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	24 BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº - Queimados	0,05	78	3,9	234	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	24 BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Magé	0,05	108	5,4	324	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	41 BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848 - Ceasa/Colégio	0,05	88	4,4	264	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	31 BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5 - Recreio	0,05	95	4,75	285	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	18 BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435 - Jacarepagua	0,05	180	9	540	JÁ POSSUI	JÁ POSSUI
sem comodato, com forno e armário de crescimento próprios	3 BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181 - Méier	0,05	60	3	180	NÃO POSSUI (a OPM deverá adquirir o proprio equipamento pois não consome quantidade necessária para firmar contrato de comodato)	NÃO POSSUI (a OPM deverá adquirir o proprio equipamento pois não consome quantidade necessária para firmar contrato de comodato)
TOTAL							17	26